



EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2019 – CML

A Câmara Municipal de Luisburgo – MG divulga e estabelece, com base nas **Leis municipais 382/2009** e **611/2018**, normatizam a abertura de inscrições para realização do **CONCURSO PÚBLICO**, de caráter classificatório e eliminatório, para contratação para o quadro efetivo nos cargos de Níveis Fundamental e Médio para atuar na Câmara Municipal de Luisburgo - MG, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A nomenclatura, requisitos e escolaridade exigida para o cargo, carga horária semanal, vencimentos, seguem discriminados no ANEXO I do presente edital.

1.2 - O CONCURSO PÚBLICO será coordenado pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização**, instituída pelo Presidente da Câmara Municipal de Luisburgo – MG por meio da Portaria 006/2019, de 14 de novembro de 2019, sob assessoria técnica especializada da empresa **Emerick Rocha Consultoria**, observadas as seguintes condições:

1.2.1 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público deverá providir o acompanhamento gerencial e a fiscalização de todo processo de execução de todas as etapas do Concurso Público.

1.2.2 - Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Luisburgo – MG, a homologação do resultado final do Concurso Público, à vista do relatório apresentado pela Comissão, dentro de sete dias contados da apresentação do Relatório Final.

1.3 - O Edital contendo todas as regras do referido Concurso Público, na íntegra, está publicado nos endereços eletrônicos www.consultoriaer.com.br e <https://www.camaraluisburgo.mg.gov.br/>, onde poderá ser baixado GRATUITAMENTE pela população em geral.

1.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da prova, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado Público a ser publicado nos endereços eletrônicos www.consultoriaer.com.br e <https://www.camaraluisburgo.mg.gov.br/>.

1.5 – Os questionamentos e eventuais impugnações aos itens deste Edital poderão ser realizados até o dia **24 de Janeiro de 2020**, pelo endereço eletrônico www.consultoriaer.com.br.



2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.consultoriaer.com.br, as inscrições estarão abertas por 17 (dezesete) dias corridos, compreendidos entre **29/01/2020 a 14/02/2020**, de 08h00min do dia **29/01/2020** às 23h59m do dia **14/02/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, que poderá ser obtido gratuitamente pelos endereços eletrônicos www.consultoriaer.com.br e <https://www.camaraluisburgo.mg.gov.br/> e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2.1 – A inscrição poderá ser realizada pelo interessado que deverá preencher o Formulário de Inscrição por meio do endereço eletrônico www.consultoriaer.com.br, no período especificado no item 2.1, escolher a opção imprimir **BOLETO BANCÁRIO no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)** para Nível Fundamental e **no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** para Nível Médio, e depois de confirmado o pagamento, sua inscrição será confirmada.

2.2.1.1 – O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, observado código de barras existente no boleto bancário, até a data do encerramento das inscrições, conforme previsto no item 2.10.

2.2.1.2 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários a realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.

2.2.1.3 – Caso não seja confirmado o pagamento do boleto bancário nas datas previstas, o Requerimento de Inscrição será automaticamente indeferido.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá satisfazer as exigências contidas no item 3 deste Edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, que constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas neste Edital, sob pena de nulidade, dispondo a empresa organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta, ou utilizar de meios escusos.

2.4- Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional por correspondência ou fax, nem documentos enviados por fax.

2.5 – Ao preencher o formulário de Inscrição, o candidato optará por um dos modos de inscrição emitindo o respectivo documento, e após devidamente confirmado nos termos dos itens 2.3.1 ou 2.3.2, conforme o caso, sua inscrição será admitida, e o candidato poderá retirar o seu **Cartão de Inscrição observado o item 5**.

2.6 – Caso não seja confirmado o **PROTOCOLO** ou **PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO** nas datas previstas, o **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** será automaticamente indeferido.

2.7 – A Emerick Rocha Consultoria e a Câmara Municipal de Luisburgo – MG, não se



responsabilizarão por **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** ou **BOLETO BANCÁRIO** não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.

2.8 - Os conteúdos a serem estudados são os constantes no ANEXO III.

2.8.1 – As atribuições dos cargos são as constantes no ANEXO IV.

2.9 – As inscrições para pessoas com necessidade especiais: Deve-se anexar no ato de inscrição o laudo médico em arquivo em PDF, Somente será aceito os arquivos em PDF, não serão aceitos arquivos de Word, Power Point, PNG e JPEG.

2.9. 1- Solicitação de atendimento especial para a realização da prova deverá ser feita **EXCLUSIVAMENTE** pelo portal de inscrição. Somente será aceito os arquivos em PDF, não serão aceitos arquivos de Word, Power Point, PNG e JPEG. Caso seja necessário a apresentação de laudo médico.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – O Candidato deverá preencher as seguintes exigências para sua inscrição neste Processo Seletivo:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- II - Ter completado 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- III – Preencher o Requerimento de Inscrição, que deverá ser realizado exclusivamente no endereço eletrônico www.consultoriaer.com.br.
- IV - Ter, na data da contratação, a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I, para provimento do cargo pretendido.

3.2 – *Caso sejam necessárias condições especiais para o candidato submeter-se à realização das provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando de forma clara os motivos de sua solicitação, sob pena de não terem provas especiais preparadas.*

3.2.1 - O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso, ou qualquer outra necessidade que seja.

3.2.2 – Os portadores de deficiência visual poderão optar em prestar provas mediante auxílio de um leitorista devidamente credenciado pela empresa realizadora do Concurso Público ou através da utilização de provas ampliadas, observado o item 3.3.

3.2.2.1 - No caso do leitorista, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a empresa posteriormente ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leitorista.



3.2.2.2 – Os demais candidatos não poderão reivindicar o possível beneficiamento por parte do leiturista ao candidato portador de deficiência visual, exceto durante a realização das provas. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.consultoriaer.com.br na data provável de **14 de Fevereiro de 2020**.

3.2.3 - O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento via e-mail, no endereço eletrônico contato@consultoriaer.com.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.4 - A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO:

4.1.1- O Cartão de Inscrição é o documento que determina **DEFINITIVAMENTE** o dia, horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das provas objetivas, que estarão à disposição no endereço eletrônico: www.consultoriaer.com.br a partir de **21 de Fevereiro de 2020**.– Para o acesso ao local de prova (sala de aplicação) o candidato deverá apresentar o **Documento de Identidade** original, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova**.

4.1.2 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.1.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.4 - Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.1.5 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.



4.1.7 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

4.1.8 – O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

4.2 - É obrigação do candidato, conferir no Cartão de Inscrição, seu nome, o cargo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o candidato deverá comunicar imediatamente à Emerick Rocha Consultoria Ltda. para a devida correção, no endereço de e-mail: contato@consultoriaer.com.br ou pelo whatsapp (28) 99949-0220 no horário comercial de 09:00 as 18 horas, até dia **25 de Fevereiro de 2020**. Sob pena de nulidade dos atos que porventura possam causar lesão aos demais candidatos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O Concurso Público será realizado em 1(uma) etapa, observado o seguinte:

5.1.1 – A **Etapa Única** é constituída de **prova objetiva** de caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

6. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVAS OBJETIVAS

6.1 - O CONJUNTO DE PROVA OBJETIVA constará de 30 (vinte) questões de múltipla escolha, conforme descrito no ANEXO I, com 04 (Quatro) alternativas imediatamente abaixo de cada uma delas, apresentando apenas uma alternativa correta, que posteriormente deverá ser transferida para o cartão resposta que deverá ser **obrigatoriamente assinado pelo candidato**.

6.2 - As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha de acordo com o nível de escolaridade e âmbito de atuação inerente ao cargo pretendido, conforme conjunto de provas descrito no ANEXO I.

6.3 - Os conteúdos a serem estudados, são os constantes no ANEXO III.

6.4 - O conjunto de PROVA OBJETIVA valerá 60 (sessenta) pontos, conforme descrito no ANEXO I.

6.4.1 - Será considerado **NÃO HABILITADO** e ou **NÃO CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação menor que 30 (trinta) **pontos no conjunto de prova objetiva**.

6.5 – Para efeito de **HABILITAÇÃO** dos candidatos inscritos será observado a soma dos pontos **do conjunto de prova objetiva** que será apurada da seguinte forma:

$$SPO = \sum p$$

Onde

SPO = Soma dos pontos do conjunto de prova objetiva;

P = Ponto obtido em cada questão do conjunto de prova objetiva.



7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

7.1 – As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas no município de Luisburgo/MG, com data PREVISTA para **01 de Março de 2020**, com duração de 03 (três) horas para a realização– A aplicação das provas, no município de Luisburgo/MG ,dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.1.1 – Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados no município de Luisburgo/MG, a organizadora, se reserva o direito de realizá-las em outra data ou até mesmo aos sábados ou em outros municípios da região.

7.1.2 – O DIA, LOCAL, Nº DA SALA E HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, SERÁ DEFINITIVAMENTE APONTADO NO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADA CANDIDATO, devendo o concorrente fazer-se presente no local, pelo menos 30 (TRINTA) minutos antes do início das provas, munidos de caneta esferográfica transparente de cor AZUL ou PRETA Transparente, exclusivamente para o preenchimento do cartão resposta, cientes de que não será permitida a entrada após o horário de início e sem a apresentação do documento de identidade, conforme item 4.1.1, que deverá ser apresentado ao fiscal de sala, conferido e imediatamente devolvido.

7.2 - Após o fechamento dos portões, observado o horário constante do cartão de inscrição, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

7.3 - Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser eliminado do Luisburgo/MG.

- a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
- b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis, tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
- c) Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou similares tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, etc. ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
- d) Não será permitido a utilização de bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- e) Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.
- f) Não será permitido portar ou utilizar aparelho telefônico e celular;
- g) Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma.
- h) A ER Consultoria recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve



nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

- i) Não será permitido entrar em sala de provas portando os seguintes itens (Garrafa de água ou qualquer liquido com rótulo, pulseira, relógio, aparelho celular, brincos, bolsas) os mesmos deverão ser colocados no recipiente designado pelo fiscal.**

7.3.1- A ER Consultoria não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.3.2 - Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) Portar alguns dos equipamentos descritos no item 7.3;
- c) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pen drive, etc., ou que se comunicar com outro candidato;
- e) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- i) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- m) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do Concurso Público;
- n) Recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do Concurso Público, na verificação de denúncias;
- o) Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes.

7.4 - O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão Resposta, **que será o único documento válido para a correção.**

7.4.1 - O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO - MG



deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

7.4.2 - Fica o candidato ciente que não serão atribuídos pontos às questões assinaladas no Cartão-Resposta que apresentarem rasuras ou emendas, preenchidas por outro instrumento que não caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.4.3 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.5 - Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Aplicador de Sala, **OBRIGATORIAMENTE**, seu **Cartão Resposta devidamente preenchido e ASSINADO, sob pena de ter seu cartão resposta ANULADO.**

7.5.1 - O candidato que descumprir o disposto no item 7.5 será automaticamente eliminado do Concurso Público, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências da Sala de aplicação onde o mesmo prestou o Concurso Público.

7.5.2 – A relação dos cartões resposta anulados serão divulgados através de edital juntamente com o resultado preliminar.

7.6 - Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da(s) mesma(s), sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s) sob pena de ser excluído do Concurso Público.

7.7 - Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir qualquer determinação deste Edital.

7.8 - O caderno de provas pertencerá ao candidato somente **após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.**

7.9 - O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal e em companhia deste ou por pessoa por ele designada.

7.10 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais previamente determinados no Cartão de Inscrição.

7.11 – O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido neste edital, será ele eliminado do Concurso Público.

7.12 – O candidato ao terminar sua prova deverá entregar ao aplicador somente o Cartão-Resposta que lhe será entregue **30 (trinta) minutos após o início das provas.**

7.13 - A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO - MG



envelopes em suas respectivas salas de aplicação, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados pelo aplicador.

7.14 - A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá solicitar atendimento especial no ato do preenchimento de sua inscrição, e ainda no dia da realização das provas necessitará levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.14.1 – A Emerick Rocha Consultoria não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.15 – É de responsabilidade do candidato, conferir em seu caderno de prova o cargo pretendido, a sequência da numeração das páginas e número de questões. Caso haja alguma incorreção no caderno de prova(s) e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Responsável pela realização do Concurso Público. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.

7.16 – Os erros **MATERIAIS** poderão ser revistos a **QUALQUER MOMENTO** pela Coordenação da empresa Emerick Rocha Consultoria, sem que haja prejuízo para os candidatos.

7.17 - Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso Público, ou de alguma de suas fases, à empresa realizadora será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou até mesmo definir outra data para realização de novas provas, de modo a viabilizar o Concurso Público.

7.18 – O candidato não poderá alegar desconhecimento dos **DIAS, HORÁRIOS e LOCAIS** de realização das provas como justificativa por ausência. O não comparecimento no dia e horário previamente especificado no Cartão de Inscrição para a realização da prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

7.19 – Os candidatos que não tiverem requerido atendimento especial na forma e no prazo estabelecido no item 3.3, ficarão sujeitos as normas gerais do Concurso Público.

7.20 - Os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair de sala juntos, devendo estes testemunhar o fechamento do envelope, juntamente com representantes da comissão coordenadora e da empresa organizadora, os quais assinarão a ata de ocorrência da sala de aplicação.

7.21 – As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova(s).



8. DA ISENÇÃO

PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1- Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o concurso público, o candidato comprovadamente de baixa renda, amparados(as) pela Lei Federal nº13.656, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de maio de 2018: os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal percapita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

8.2 O(a) candidato(a) interessado na isenção da taxa de inscrição, que se enquadrar dentro dos requisitos exigidos nas alíneas “A” membro de família de baixa renda, deverá **OBRIGATORIAMENTE** preencher, o **Requerimento Eletrônico de Isenção** no site www.consultoriaer.com.br, por meio do botão de inscrição **no período de 29/01/2020 a 31/01/2020**, no qual deverá indicar corretamente o **Número de Identificação Social - NIS** atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, firmando declaração de que atende à condição estabelecida.

8.2.1 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do **NIS “Número de Identificação Social”** e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do(a) candidato(a) na base de dados do órgão gestor do CadÚnico.

8.2.2 A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SISTAC ou junto ao Ministério do Trabalho e Emprego conforme o caso.

8.2.3 – O candidato deverá acompanhar atentamente as seguintes datas durante o pedido de isenção, Período dos pedidos de isenção de **29/01/2020 a 31/01/2020**, Respostas dos pedidos de isenção (**Deferidos e Indeferidos**) **04/02/2020**, Recurso para pedidos de Isenção **05/02/2020**, Respostas dos recursos dos pedidos de Isenção **06/02/2020**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – A classificação final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no site www.consultoriaer.com.br e no site da Câmara Municipal de Luisburgo - Mg – <https://www.camaraluisburgo.mg.gov.br/>.

9.2 - Em caso de igualdade de notas, na **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior média das notas
- b) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- c) Maior pontuação na prova Específica;
- d) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) Maior pontuação em Matemática
- f) Persistindo o empate, terá a preferência o candidato com maior idade.

9.3 - Não haverá qualquer aproximação nas notas finais obtidas.



9.4 - A classificação definitiva dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva e ou resultados preliminares.

10. REVISÃO OU RECURSO

10.1 - O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, que será feita às 17h00min do dia **02 de Março de 2020**, nos endereços eletrônicos www.consultoriaer.com.br poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito em prazo não superior a 01 (um) dia útil após sua divulgação, ou seja, no dia **03 de Março de 2020** até às 23h59min.

10.1.1 - Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico www.consultoriaer.com.br a partir das 8h00min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 10.1.

10.1.2 – As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no endereço eletrônico www.consultoriaer.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

10.2 - O prazo máximo para apresentação de recurso **DE QUALQUER DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO** é de 01 (um) dia útil dados da publicação do edital que lhe disser respeito, observado as mesmas condições expressa nos itens 10.1.1 e 10.1.2.

10.3 - Os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 10.1.1 e 10.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto indeferidos.

10.4 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 10.1.1**.

10.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.6 - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.7 - A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.8 – Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos



sem receber pontuação a mais.

10.9 – Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora, de ofício ou força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.10 – Todas as respostas dos recursos impetrados pelos candidatos nas diversas fases do Concurso Público serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.consultoriaer.com.br e <https://www.camaraluisburgo.mg.gov.br/> não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11 – DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

11.1– A convocação dos classificados está condicionada à excepcional necessidade de interesse público e será efetuada pela Câmara Municipal de Luisburgo – MG, devendo esta ser devidamente documentadas e registradas todas as ocorrências.

11.2 - A chamada dos classificados para escolha das vagas será efetuada pela Câmara Municipal de Luisburgo – MG, que convocará os candidatos de acordo com a listagem de classificação.

11.3 - O candidato que não comparecer ao processo de escolha será automaticamente eliminado do processo.

12– O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha da vaga, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

12.1 - O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da escolha além da procuração documento de identidade com foto.

12.2 – A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

12.3 – Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

12.4 – Caso o candidato não entre em exercício na data estabelecida previamente no contrato, o candidato será **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do concurso público.

12.5 – A desistência da escolha será documentada pela Comissão do Concurso Público e assinada pelo candidato desistente, sendo o mesmo retirado da lista de classificação, seguindo assim a lista em ordem decrescente.

12.6 – Ao candidato é reservado o direito de obter apenas 01 (uma) reclassificação.

12.7– Para fins das chamadas sequenciais serão publicados nos endereços eletrônicos www.consultoriaer.com.br e <https://www.camaraluisburgo.mg.gov.br/> poderão ser utilizados meios de comunicação (telefone, e-mail) fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, ou edital de convocação.



13 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 – Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

- I** - Ficha de inscrição gerada pelo sistema eletrônico do Concurso Público;
- II** - 01 foto 3x4
- III** - CPF;
- IV** - Carteira de Identidade;
- V** - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- VI** - Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- VII** - PIS/PASEP;
- VIII** - Comprovante de residência;
- IX** - Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido;
- X** - Certificado de reservista;
- XI** - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- XII** - Cópia da certidão de nascimento, da declaração de escolaridade do(s) filho(s) e do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos.
- XIII** - Certificado de aprovação no concurso público, gerado pelo próprio sistema de inscrição (Não é um item desclassificatório)

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno das condições aqui expressas, não podendo o candidato inscrito alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, nos comunicados, e demais legislações aplicáveis a esse certame e publicações.

14.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame que sejam publicados no Diário Oficial de Minas Gerais e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.consultoriaer.com.br e <https://www.camaraluisburgo.mg.gov.br/>

14.3 – Será de inteira responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo o acompanhamento gerencial da realização do processo, recebendo e arquivando todos os documentos, e se necessário, encaminhando-os a Emerick Rocha Consultoria Ltda., a qual promoverá estudo, fornecendo parecer de conformidade com as normas estabelecidas nesse edital e legislação em vigor.

14.4 - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Luisburgo/MG a homologação do resultado deste Concurso Público apresentado pela Comissão de Processo Seletivo, que poderá ser efetuada



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO - MG



por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital a critério da Administração.

14.5 - O prazo de validade deste Concurso é de 2 (dois) anos a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

14.6 – Após a homologação definitiva dos resultados, e em conformidade com a necessidade de excepcional interesse público, a vagas serão preenchidas gradativamente de acordo com a necessidade do Serviço Público Municipal, obedecendo às disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como os limites dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

14.7 – A Câmara Municipal de Luisburgo/MG e a Emerick Rocha Consultoria Ltda., não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, a não ser os constantes do presente edital, ou publicados nos endereços eletrônicos www.consultoriaer.com.br e <https://www.camaraluisburgo.mg.gov.br/>.

14.8 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

14.9 - **O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Luisburgo/MG, durante o prazo de validade deste edital, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.**

14.10 – Todas as publicações relativas a este Concurso Público serão publicadas por meio dos endereços eletrônicos www.consultoriaer.com.br e <https://www.camaraluisburgo.mg.gov.br/>.

14.11 - Os casos omissos do presente Edital e da Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, **mediante requerimento ao Protocolo na Câmara Municipal de Luisburgo - MG.**

Luisburgo – MG, 21 de Novembro de 2019.

ROQUE GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Luisburgo -MG

LUIS RODRIGUES ROSA NETO
Presidente da comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO - MG



ANEXO I

CARGOS

CÓD DO CARGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO - ESCOLARIDADE	QUADRO DE VAGAS	VALOR DO SALÁRIO R\$	Valor de inscrição	CARGA HORÁRIA SEMANAL	RELAÇÃO DE PROVASOBJETIVA S (1ª ETAPA)	Nº. DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Formação Escolar: Ensino Fundamental Completo	01	R\$ 998,00	R\$ 50,00	30 Horas Semanais	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	10 10 10	2,0 Pontos por questão	60 pontos
2	Tesoureiro	Formação Escolar: Ensino Médio Completo	01	R\$ 1.715,59	R\$ 80,00	30 Horas Semanais	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos de informática Lei Orgânica Municipal	10 10 05 05	2,0 Pontos por questão	60 pontos

ANEXO II

EDITAL 002/2019

CRONOGRAMA

ITEM	DATA
Publicação do Edital na Imprensa Oficial	27/11/2019
Período dos pedidos de isenção	29/01/2020 a 31/01/2020
Respostas dos pedidos de isenção (Deferidos e Indeferidos)	04/02/2020
Recurso para pedidos de Isenção	05/01/2020
Respostas dos recursos dos pedidos de Isenção	06/02/2020
Período das Inscrições	29/01/2020 a 14/02/2020
Disponibilização dos locais de provas.	21/02/2020
DATA DA PROVA	01/03/2020
Data da publicação do Gabarito de respostas das provas	02/03/2020
Prazo de recursos dos candidatos, referentes ao gabarito das provas	03/03/2020
Respostas dos recursos interpostos	06/03/2020
Divulgação das listagens com o resultado final do concurso	09/03/2020

Obs: O cronograma pode ser alterado, fique atento as informações do site e do seu e-mail.

**O CANDIDATO AO FINAL DO PROCESSO PODERÁ SOLICITAR
SEU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E DE APROVAÇÃO.**

Maiores Informações

028999490220

contato@consultoriaer.com.br

www.consultoriaer.com.br

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Adjetivos classificação e flexões de gênero, número e grau. Verbos: tempos e modos verbais; verbos regulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar); conjugação em todos os modos e tempos simples e formas nominais. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicado. Ortografia.

Sugestões Bibliográficas: BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

LEITE, Márcia das Dores; BASSI, Cristina Mantovani. Ler: Leitura, escrita e reflexão. São Paulo: FTD, 2008. SOUZA, Cássia Garcia;

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

MATEMÁTICA: Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa. Sentenças Matemáticas. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de Numeração Decimal. Múltiplos e divisores. Sucessor e Antecessor(até5000). Resolução e interpretação de problemas envolvendo todas as operações. Resolução de situações problema significativas que requeiram transformações mais importantes e a descoberta de suas relações: Comprimento (Km/m;m/dm;m/cm;cm/mm;m/mm); Superfície(m²/dm²edm²/cm²); Massa(Kg/g;g/mg;t/kg); Capacidade (L/mL); Tempo: (h/min; min/seg; dia/hora; semana/dia; mês/dia; ano/dia; ano/ mês). Números Decimais e Porcentagem. Problemas envolvendo Sistema Monetário Brasileiro. Problemas envolvendo Números Decimais. Leitura e interpretação de informações presentes nos meios de comunicação e no comércio, registradas por meio de tabelas e gráficos. Situações-problema envolvendo interpretação de tabelas e gráficos.

Sugestões Bibliográficas:

MACHADO,N.J. Lógica? É lógico! São Paulo:Scipione,2000.

STIENECKER, David L. Problemas, Jogos e enigmas (coleção). São Paulo: Moderna, 2000.

Coleção “Pode Contar Comigo”. Outros livros didáticos de matemática até a 4^asérie/5^oano do Ensino Fundamental.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conceitos de limpeza. Práticas de limpeza. Tipos de limpeza. Roteiro de pequenos reparos. Higienização, limpeza e esterilização. Sanitização e desinfecção. Higienização hospitalar e Escolar. Limpeza e conservação predial. Noções gerais de higiene pessoal e do local de trabalho. Manuseio e cuidados com materiais de limpeza e higiene em geral: aplicação, cuidados e segurança. Noções básicas de Conservação e preservação do meio ambiente. Segurança do Trabalho: Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos. Prevenção de incêndios e acidentes de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestões Bibliográficas: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como livros, revistas, sites oficiais, jornais e diversas outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - TESOUREIRO

LÍNGUA PORTUGUESA = Conteúdos: Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia e acentuação. Classes, formação e emprego das palavras. Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. Colocação pronominal. A oração e seus termos. O período e sua construção: coordenação e subordinação. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. 1 Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: MS Office-2010 - ferramentas básicas: **Word:** Estrutura dos documentos, edição e formatação de textos e imagens, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores, simbólicos e numéricos, manipulações e formatações de tabelas, opções de impressão, controle de quebra e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **POWERPOINT2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Excel2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação e filtro de dados. **Access:** Alimentando a Base de Dados e Trabalhando com Formulários e Relatórios. **Internet:** Conceitos e serviços relacionados à Internet, correio eletrônico e *Browsers*(navegadores de internet).

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL: Acesse pelo link:

<https://www.camaraluisburgo.mg.gov.br/index.php/legislacao/lei-organica/138-lei-organica-de-luisburgo>

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Auxiliar de Serviços Gerais: Objetivo Geral: prestar serviços gerais de apoio aos vereadores e Secretaria Geral e realizar atividades de limpeza e zeladoria nas unidades da Câmara Municipal ou nos gabinetes.

Tesoureiro: Objetivo Geral: programar as finanças, realizar os pagamentos das despesas, dar baixa no sistema, fazer a conciliação bancária sob a supervisão do contador e realizar as demais atividades financeiras da Câmara.